



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000115

DECRETO Nº 11.199, DE 07 DE MARÇO DE 2007

Oficializa como parte integrante do sistema viário do Município, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.333/03

DECRETA

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do sistema viário oficial do Município, as áreas de terreno situadas na Área Industrial do Parque Aeroporto, Bairro do Barranco, todas de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, abaixo especificadas:

“TERRENO designado Área A15 destinada à implantação de via de Acesso, correspondente a parte da Área 01 C, situado nesta cidade, distante à 145,14m rumo SE 38°58'30” do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 81,94m rumo SE 38°58'30” do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue 4,81m e rumo NW 38°58'30”, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, do lado direito de quem da via de situação observa o imóvel mede 105,78m, do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede 104,25m, confrontando em ambos os lados com o remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; nos fundos mede 4,16m, confrontando com a Av. Projetada 01, encerrando no perímetro acima uma área de 420,05m².

TERRENO designado Área A16, destinada à implantação da Av. Projetada 01, correspondente a parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início num ponto distante 104,25m da Rua José Renato Cursino de Moura, ponto este distante 145,14m rumo SE 38°58'30” do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 81,94m rumo SE 38°58'30” do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue em uma reta medindo 54,24m, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 31,41m e raio de 20,00m, confrontando em ambos os trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita em uma reta medindo 60,00m confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à direita em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 31,42m e raio de 20,00m, daí segue em uma reta medindo 22,58m, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 26,78m e raio de 20,00m, daí segue em uma reta medindo 194,81m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 31,51m e raio de 21,14m, daí segue em uma reta medindo 66,23m, daí deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 31,21m e raio de 20,00m, em todas as medidas descritas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000116

anteriormente confronta com o remanescente da Área 01C da Gleba B, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 60,00m confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à direita em uma curva que se projeta a esquerda com o desenvolvimento de 31,45m e raio de 20,00m, daí segue em uma reta medindo 116,76m daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 268,15m, em todas as medidas descritas anteriormente confronta com o remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 4,16m até encontrar o ponto inicial da descrição confrontando com a Via de Acesso de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 9.380,00m².

TERRENO designada à implantação do prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), situado na Área Industrial do Parque Aeroporto, Bairro do Barranco, nesta cidade, inicia sua descrição na confluência da Rua Irmãos Albernaz com o prolongamento da Av. do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), deste ponto segue em uma linha medindo 869,61m, confrontando com a Área de propriedade da empresa Ford do Brasil SA, daí segue em linha medindo 333,41m, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à direita com o desenvolvimento de 38,28m e raio de 40,00m confrontando em ambas as medidas com a área de propriedade da empresa Alstom do Brasil Ltda. (Antiga Mecânica Pesada SA), daí deflete a direita e segue em uma reta medindo 45,48m confrontando com a Avenida José Benedito Miguel de Paula (Área 01B, matrícula 70.082), daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 281,84m confrontando com a área remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 60,00m confrontando com a Av. Projetada 01, daí segue em uma reta medindo 185,00m confrontando com a área remanescente da Área 01C da Gleba B, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 60,00m confrontando com a Av. Projetada 01, daí segue em uma reta medindo 55,60m, confrontando com a área remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 33,38m confrontando com a Rua Projetada 1, daí segue em uma reta medindo 48,34m confrontando com a Rua Projetada 2, daí segue em uma reta medindo 25,05m confrontando com a Área Remanescente da Área 01C da Gleba D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 9,80m confrontando com a Rua Projetada 3, daí segue em uma reta medindo 64,24m, confrontando com a Área Remanescente da Área 01C da Gleba E, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 17,65m até atingir o ponto B, confrontando com a Rua Projetada 5, daí segue em uma reta medindo 226,41m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 73,63m e raio de 513,51m, confrontando nestas duas medidas com a Rua José Renato Cursino de Moura, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 59,35, confrontando com a Av. do Pinhão, assim atingindo o ponto inicial, encerrando no perímetro acima uma área de 37.318,71m².

TERRENO designado Área A39, destinada à implantação da Rua Projetada 1, correspondente a parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início num ponto distante 53,70m rumo SE38°58'30" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 9,64m rumo NW38°58'30" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue em uma reta medindo 18,30m rumo SE38°58'30", confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à direita



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000117

medindo 9,80m, confrontando com o Prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à direita com o desenvolvimento de 7,07m e raio de 10,09m, daí segue em uma reta medindo 48,06m, daí deflete à direita em uma curva que se projeta à direita com o desenvolvimento de 11,43m e raio de 7,26m, confrontando nestes trechos com o Remanescente da Área 01C da Gleba E, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 19,50m rumo SE38°58'30", confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, encontrando o ponto inicial da descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 424,75m².

TERRENO designado Área A46, destinada à implantação da Rua Projetada 4, correspondente a parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início num ponto distante 72,13m da Rua José Renato Cursino de Moura, ponto este distante 38,99m rumo SE38°58'30" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, deste ponto segue em uma reta medindo 19,93m, confrontando com a Rua Projetada 2, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 12,63m e raio de 6,00m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 6,75m e raio de 12,34m, daí deflete a direita em uma curva que se projeta a direita com o desenvolvimento 7,79m e raio de 11,30m, confrontando nestes três trechos com o remanescente da Área 01C Gleba F, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete a direita e segue medindo 10,00m, confrontando com a Rua Projetada 1, daí deflete a direita e segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 7,89m e raio de 5,00m, daí segue em uma reta medindo 14,43m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com o desenvolvimento de 7,83m e raio de 5,00m, confrontando nestes trechos com o Remanescente da Área 01C da Gleba C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encontrando o ponto inicial da descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 163,00m².

TERRENO designado Área A47, destinada à implantação da Rua Projetada 5, correspondente à parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início num ponto distante 74,94m rumo NW38°58'30" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 138,28m rumo NW38°58'30" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 5,09m e raio de 5,00m, daí segue em uma reta medindo 14,13m, daí deflete à direita e segue uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 8,00m e raio de 5,00m, confrontando nestes trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba E, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à esquerda e segue até atingir o ponto B, em uma reta medindo 17,65m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à esquerda e segue até atingir o ponto A em uma reta medindo 15,48m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 17,47m rumo SE38°58'30", confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, encontrando o ponto inicial da descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 236,86m²."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1.º estão caracterizadas na planta AD-2323 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

RPD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000118

com desenvolvimento de 9,41m e raio de 6,00m, daí segue em uma reta medindo 91,58m, daí deflete à direita em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 18,54m e raio de 18,00m, confrontando nestes trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 33,38m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 5,65m, confrontando com a Rua Projetada 2, daí segue em uma reta medindo 18,84m, confrontando com remanescente da Área 01C da Gleba F, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí segue em uma reta medindo 10,00m, confrontando com a Rua Projetada 4, daí segue em uma reta medindo 64,54m, daí deflete à direita em uma curva que se projeta a direita com o desenvolvimento de 6,37m e raio de 4,16m, confrontando em ambos os trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba C de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encontrando o ponto inicial da descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 927,18m².

TERRENO designado Área A41, destinada à implantação da Rua Projetada 2, correspondente à parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início num ponto distante 10,59m rumo SE38°58'30" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 52,75m rumo NW38°58'30" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue em uma reta medindo 28,40m rumo SE38°58'30", confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 10,99m e raio de 6,17m, daí segue em uma reta medindo 61,14m, confrontando nestes trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à direita e segue em uma reta medindo 19,93m, confrontando com a Rua Projetada 4, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 8,55m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 4,68m e raio de 17,00m, daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 4,77m e raio de 2,00m, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 5,65m, confrontando nestes trechos com o remanescente da Área 01C da Gleba F, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 48,34m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta a direita com o desenvolvimento de 7,16m e raio de 13,40m, daí segue em uma reta medindo 66,13m, daí deflete à direita em uma curva que se projeta à direita com o desenvolvimento de 10,18m e raio de 7,26m, confrontando nestes trechos com o Remanescente da Área 01C da Gleba D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encontrando o ponto inicial da descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de 1.491,32m².

TERRENO designado Área A43, destinada à implantação da Rua Projetada 3, correspondente a parte da Área 01 C, situado nesta cidade, que tem início no marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokichiro Shimada, e 63,34m rumo NW38°58'30" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto, deste ponto segue em uma curva que se projeta a direita com desenvolvimento de 8,74m e raio de 5,74m, daí segue em uma reta medindo 62,03m, confrontando nestes trechos com o Remanescente da Área 01C da Gleba D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete a esquerda e segue em uma reta

990



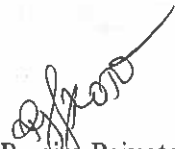
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000119


Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto n.º 10.461, de 09 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.




Roberto Perena Peixoto
Prefeito Municipal



Sílvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, 07 de março de 2007.



Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa